RESOLUÇÃO N.º 1.379 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Cria o Parágrafo Único, do Artigo 65º da Resolução 1.364 de 07 de Março de 2017 (Regimento Interno)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e por seus representantes legais aprovam a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Fica criado o Parágrafo Único do art. 65º da Resolução 1.364 de 07 de Março de 2017, que terá a seguinte redação:

> **Parágrafo Único – Qualquer membro das Comissões Permanentes, Especial, Parlamentar de Inquéritos, Temporárias, de Representação e De Mérito, poderá ser destituído por deliberação da Maioria Simples em turno único.**

Art. 2.º - Fica revogado em sua integralidade a Resolução n.º 1.371 de 04 de Julho de 2017.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de Março de 2021.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

JULIO RICARDO DOS S. HENRIQUES
1.º Secretário

PAULO ROBERTO DE O. FERNANDES
2.º Secretário